



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX (031) 572-1244
CEP 35685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 832/98

Autoriza a abertura de créditos especiais para os fins que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, por seus representantes DECRETA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, os seguintes créditos especiais:

I) No valor de R\$-1.500,00, destinado a custear as despesas a cargo do Município na manutenção do "Barracão do Produtor" em conformidade com o convênio firmado com a CEASA - Centrais de abastecimento de Minas Gerais S/A;

II) No valor de R\$-48.000,00, destinado à aquisição de tratores e outros equipamentos de mecanização agrícola;

III) No valor de R\$-90.000,00, destinado à execução de obras de eletrificação na zona rural do Município.

Art. 2º . Como fonte de recurso necessária à abertura dos créditos especiais mencionados no artigo 1º, incs I, II e III, poderão ser anuladas total ou parcialmente dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 01 de julho de 1998.


ILSON MORAIS DA SILVA

Prefeito Municipal


MATOZINHO FERREIRA BARBOSA

Procurador Municipal